



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XIII – N° 0582º IPANGUAÇU/RN, SEGUNDA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2017.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO – Vice-Presidente
DOEL SOARES DA COSTA – 1º Secretário
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES – 2º Secretário
FRANCISCO FONSECA FILHO
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
JOILDO LOBATO BEZERRA
JOSIMAR LOPES
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR
REMO DA FONSECA OLIVEIRA
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES

PODER JUDICIÁRIO

DR. FRANCISCO PEREIRA ROCHA JÚNIOR
Juiz - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DR. WILMAR CARLOS DE PAIVA LEITE FILHO
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU
Secretaria Municipal de Educação
Rua: Sérgio Dantas – CEP 59902-
000 – Francisco Dantas/RN

CRENCIAMENTO PARA ATUAR NO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE
IPANGUAÇU, por intermédio
da SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, neste ato
representado pela
SECRETÁRIA DE
EDUCAÇÃO, nos usos de suas
atribuições e,

CONSIDERANDO que o § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 7083/2010, que nomeia a educação básica em tempo integral como sendo a jornada escolar com duração igual ou superior a 07 (sete) horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo

total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais;

CONSIDERANDO que o direito à educação para todas as pessoas, independente de faixa etária, se encontra disciplinado no artigo 208 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a ampliação da Jornada Escolar está presente na legislação educacional brasileira e pode ser apreendida em nossa Constituição Federal, nos artigos 205, 206 e 227; no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 9089/1990); na Lei de Diretrizes e Bases (Lei nº 9394/1996), nos artigos 34 e 87; no Plano Nacional de Educação (Lei nº 10.179/01) e no Fundo Nacional de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização do Magistério (Lei nº 11.494/2007);

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir para a formação escolar de crianças, adolescentes e jovens através de extensão

curricular e da permanência dos alunos por mais 5h na escola;

CONSIDERANDO a parceria entre o Ministério da Educação – MEC com o objetivo de induzir e subsidiar a implantação da Ampliação da Jornada Escolar nas Escolas Públicas do país;

CONSIDERANDO que o profissional responsável pelo acompanhamento pedagógico e administrativo das ações do Programa Novo Mais Educação nas Escolas é de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que a Ampliação da Jornada Escolar está associada ao processo de escolarização, pressupondo a aprendizagem conectada à vida e ao universo de interesses de possibilidades das crianças, adolescentes e jovens;

CONSIDERANDO que a Ampliação da Jornada Escolar é uma estratégia que promove a



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores;

CONSIDERANDO que se trata da construção de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira;

CONSIDERANDO que a lei 9.608/98 determina que o trabalho dos mediadores e facilitadores será considerado de natureza voluntário, deverá ser desempenhado, preferencialmente, por estudantes universitários e professores com formação específica nas áreas de desenvolvimento das atividades ou pessoas da comunidade com habilidades apropriadas para desenvolver as atividades.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para publicação de seleção.

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO as norma do Processo de Credenciamento 01/2017, que disciplina o Processo de Contratação Temporária de Articulador do Programa Novo Mais Educação nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Ipanguaçu, o qual tem suas normas determinadas nos termos da Portaria nº 1.144, de 10 de outubro de 2016 e da Resolução nº 5, de 25 de Outubro de 2016, do Ministério da Educação – MEC, publicada no Diário Oficial da União-Seção, nº 196 de 11 de outubro de 2016, que constituem parte integrante deste processo e rege pelas regras a seguir estabelecidas.

Art. 2º. As inscrições do Processo de Credenciamento realizar-se-ão conforme disposições do Credenciamento nº 01/2017.

Art. 3º. Fica desde já instituída a

Comissão Especial de Coordenação e Avaliação Curricular do Processo, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

| NOME | CARGO | ÓRGÃO/SME |
|---------------------------|------------|---|
| Enilda de Souza barbalho | Presidente | Coordenação de Educação em Tempo Integral |
| Geizes de Siqueira Cabral | Membro | Sub Secretária de Educação Infantil |
| Teluzia de França Santos | Membro | Coordenação de Educação |
| Ailton França dos Santos | Membro | Chefe de Gabinete da Secretaria de Educação |

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ipanguaçu, 03 de abril de 2017.

JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA

Secretária Municipal de Educação

| EVENTO | DATA |
|--|-----------------|
| Publicação do Edital | 17/04/2017 |
| Inscrições e entrega da Documentação | 18 a 20/04/17 |
| Análise dos documentos comprobatórios | 24 e 25/04/2017 |
| Divulgação dos classificados- aprovados- resultado final | 26/04/17 |

I - DO LOCAL DE INSCRIÇÃO:

Secretaria Municipal de Educação
Av. Luiz Gonzaga – nº 749
Ipanguaçu/RN
Das 08h às 13h

II - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEDIADORES:

- 1- Mostrar comprometimento no desenvolvimento das ações (assiduidade, pontualidade, responsabilidade, iniciativa, solidariedade, coletividade etc).
- 2- Ser responsável pelas atividades de acompanhamento pedagógico;
- 3- Planejar suas atividades articulada com os professores da escola para promover a aprendizagem dos

alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos professores em suas turmas.

- 4- Controlar a frequência e o desempenho dos alunos;
- 5- Disponibilidade para participar das formações e reuniões que acontecerão no decorrer do Programa, conforme o calendário da Secretaria de Educação;
- 6- Disponibilidade para participar de mostras e festivais;
- 7- Desempenhar suas atividades descritas no Manual Operacional do Programa Novo Mais Educação.

III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS FACILITADORES:

- 1- Mostrar comprometimento no desenvolvimento das ações (assiduidade, pontualidade, responsabilidade, iniciativa, solidariedade, coletividade etc.).
- 2- Ser o responsável pela realização das atividades de livre escolha da escola nos campos das artes, cultura, esporte e lazer de sua escolha.
- 3- Controlar a frequência e o desempenho dos alunos;
- 4- Disponibilidade para participar das formações e reuniões que acontecerão no decorrer do Programa, conforme o calendário da Secretaria de Educação;
- 5- Disponibilidade para participar de mostras e festivais;
- 6- Desempenhar suas atividades descritas no Manual Operacional do Programa Novo Mais Educação.

IV - DAS INSCRIÇÕES

1 - Os candidatos devem comparecer munidos de:

- Currículo Vitae comprovado com (declarações, portfólios, diploma, certificados);
- Fotocópias de identidade e CPF;
- Fotocópia de Comprovante de residência;
- 01 foto ¾ recente;
- Histórico de conclusão ou comprovante de matrícula, quando se tratar de estudante universitário;
- Diplomas de graduação, cursos técnicos e/ou ensino médio.

2 - Ficha de inscrição preenchida (Anexo1) com os seguintes dados



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

e informações: nome, RG, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico e em quais oficinas o candidato poderá atuar (até 2 áreas do Novo Mais Educação);

V – DA REMUNERAÇÃO

O trabalho do facilitador e Monitor de turma é considerado de natureza voluntária forma da Lei nº 9.608/1998, sendo que selecionados receberão uma bolsa para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) por turma mês, podendo o facilitador ou monitor atuar em mais de uma turma, desde que compatível com os horários.

| Nº | OFICINA | VALOR ZONA URBANA POR TURMA | VALOR ZONA RURAL POR TURMA |
|----|--|-----------------------------|----------------------------|
| 01 | Letramento / português e Matemática 15 horas | R\$ 150,00 | R\$ 225,00 |
| 02 | Oficina complementar 15 horas | R\$ 80,00 | R\$ 120,00 |

VI – DA SELEÇÃO

Para fins de seleção serão considerados:

1 – Análise do Currículo.

1.1 Para Facilitadores (outras oficinas)

| Item | Descrição | Limite | Pontuação |
|------|---|--------|-----------|
| 01 | Diploma de Graduação na área específica que concorrer. | 01 | 10,00 |
| 02 | Experiência comprovada de atuação no Programa Mais Educação mínima de um ano e máximo de três | 03 | Até 60,00 |
| 03 | Certificado de Conclusão de Ensino Médio ou Técnico. | 01 | 10,00 |
| 04 | Cursos na | 04 | 20,00 |

| | | | |
|----|--|-----|------------|
| | área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 30horas – 5,0 (cinco) pontos por curso. | | |
| 05 | Total | 100 | 100 pontos |

1.2 Para Monitores de Letramento

| Item | Descrição | Limite | Pontuação |
|------|---|--------|-----------|
| 01 | Diploma de Graduação na área específica que concorrer. | 01 | 10,00 |
| 02 | Experiência comprovada de atuação na Área de Letramento em Português e Matemática mínimo de um ano e máximo de três. (considerar experiência de atuação em sala de aula). | 03 | Até 60,00 |
| 03 | Certificado de Conclusão de Ensino. | 01 | 10,00 |
| 04 | Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 30horas –5,0 (cinco) pontos por curso. | 04 | 20,00 |
| 05 | Total | 100 | 100,00 |

1.3 Será considerado aprovado, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 50(cinquenta) pontos na análise curricular.

VII - PROGRAMA

Programa de acesso direto **Duração do Programa** **Carga horária semanal**

Programa
Novo Mais 08 meses 30h
Educação

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN

JEANE DANTAS DOS SANTOS BEZERRA

Secretária Municipal de Educação
de Ipanguaçu/RN

FICHA DE INSCRIÇÃO

Por meio da presente ficha de inscrição se visa ao credenciamento de mediadores e facilitadores para atuarem como trabalhadores voluntários conforme a lei 9.608/98 no Programa Novo Mais Educação da Secretaria Municipal de Educação de Ipanguaçu, as atribuições especificadas no Credenciamento 2017.

| | |
|--|-------|
| Nome completo: | |
| E-mail: | |
| Telefone fixo: | |
| Telefone celular: | |
| Endereço: | |
| Município: | |
| Bairro: | |
| CEP: | |
| RG: | |
| Órgão Emissor: | |
| CPF: | |
| PIS/ PASEP: | |
| Banco: | |
| Agência: | Conta |
| corrente: | |
| ESCOLARIDADE | |
| Superior completo () Superior em andamento () Ensino médio completo () | |
| Curso: | |
| Instituição: | |
| Ano de conclusão: | |
| Especialização: | |
| Estuda atualmente? Não () Sim () | |
| Curso | |
| Instituição: | |
| Declarações: | |
| 1. Declaro estar ciente de que meu credenciamento NÃO gera direito a contratação. E que o trabalho é voluntário. | |
| 2. Declaro estar ciente do contido | |



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

no referido Edital de Credenciamento e aceitar incondicionalmente as regras do presente, responsabilizando-me por todas as informações contidas no projeto apresentado.

ASSINALAR ATÉ DUAS OFICINAS:

- () 1- Língua Portuguesa
- () 2- Matemática
- () 3- Cineclube
- () 4- Iniciação/ banda/ canto coral
- () 5- Dança
- () 6- Atletismo
- () 7 - Futsal
- () 8 - Capoeira
- () 9 - Artesanato
- () 10 - Futsal
- () 11 - Pintura
- () 12 - Teatro/ Prática Circenses
- () 13 - Voleibol
- () 14 - Leitura
- () 15 - Judô

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017-PMI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES.

HOMOLOGO o presente evento em favor da licitante: POSTO FREI DAMIAO LTDA- CNPJ: 08.547.432/0001-29 vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 ; totalizando o valor de R\$ 1.597.340,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ipanguaçu/RN, 04 de abril de 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 254/2017
PROCESSO 922/2017-
PREGÃO PRESENCIAL
019/2017**

CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

CONTRATADA: POSTO FREI DAMIÃO LTDA - CNPJ: 08.547.432/0001-29

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, FILTROS E LUBRIFICANTES.

VALOR TOTAL: R\$ 1.597.340,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS), PARA OS ITENS) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 ;

VIGÊNCIA: 04/04/2017 ATÉ 04/04/2018.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: 02.002.04.12 2.0007.2003.339030.0.1.000.00000
SECRETARIA DE SAÚDE: 03.001.10.122.0048.2007.339030.0.1.002.00000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 04.001.08.122.0020.2110.339030.0.1.029.00000

SECRETARIA DE OBRAS: 02.007.04.452.0021.2015.339030.0.1.000.00000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.005.12.361.0042.2006.339030.0.1.001.00000

02.005.12.361.0042.2057.339030.0.1.019.00000

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO: 02.001.04.122.0007.2002.339030.0.1.000.00000

SECRETARIA DE FINANÇAS: 02.003.04.123.0009.2005.339030.0.1.000.00000

SECRETARIA DE CULTURA: 02.006.13.392.0016.2010.339030.0.1.000.00000

SECRETARIA DE ESPORTE: 02.008.27.812.0023.2016.339030.0.1.000.00000

SECRETARIA DE AGRICULTURA: 02.009.20.606.0018.2018.339030.0.1.000.00000

SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA: 02.013.04.122.0007.2109.339030.0.1.000.00000

ASSINATURA VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO - PELA CONTRATANTE
LENILSON EDUARDO DOS SANTOS - PELA CONTRATADA

IPANGUAÇU/RN, 04 DE ABRIL DE 2017.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº: 1120/2017-
DISPENSA Nº 061/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: WILMA SIQUEIRA CABRAL - CPF: 043.058.984-03.

OBJETO: AJUDA DE CUSTO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NO BAIRRO ILHA GRANDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UMA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 01/04/2017 À 01/07/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.2099.3.3.90.36.010290000 0.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 10 DE ABRIL DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº: 1122/2017-
DISPENSA Nº 062/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: WANER DE MELO SENA - CPF: 035.893.714-04.

OBJETO: AJUDA DE CUSTO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NO BAIRRO FREI DAMIÃO, ATRAVÉS DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UMA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL.
VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

VIGÊNCIA: 01/04/2017 À 01/07/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.2099.3.3.90.36.0102900000.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 10 DE ABRIL DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº: 982/2017–
DISPENSA Nº 063/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ: 07.969.641/0001-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ANÁLISES CLÍNICAS NO LABORATÓRIO DO CENTRO DE SAÚDE TIBURCIO FREIRE DA SILVEIRA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.460,82 (SETE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.001.2008.3.3.90.39.010020000 0.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 17 DE ABRIL DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº: 1037/2017–
DISPENSA Nº 065/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: J L DE QUEIROZ FERNANDES - ME – CNPJ: 26.846.481/0001-44.

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE URBANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU.

VALOR TOTAL: R\$ 7.964,00 (SETE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.007.1070.4.4.90.51.0102400000.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 17 DE ABRIL DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº: 1238/2017–
DISPENSA Nº 066/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: RENATA MANAIA DA SILVA – CPF: 065.966.274-46.

OBJETO: AJUDA DE CUSTO COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL LOCALIZADO NA RUA GERALDO BATISTA FERREIRA, BAIRRO ILHA GRANDE, ATRAVÉS DO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UMA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR TOTAL: R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 10/04/2017 À 10/07/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.2099.3.3.90.36.0172900000.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8.666/93 IPANGUAÇU, 17 DE ABRIL DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº: 1356/2017–
DISPENSA Nº 067/2017**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU-RN.

CONTRATADO: JOSE NILTON DOS SANTOS NASCIMENTO – CPF: 045.898.344-64.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES PARA SEREM

DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL PARA A SEMANA SANTA.

VALOR TOTAL: R\$ 7.650,00 (SETE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.2099.3.3.90.32.082440020 000000.

BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93

IPANGUAÇU, 12 DE ABRIL DE 2017.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO

NO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2017, publicado no dia 12 de abril de 2017 (quarta-feira), na edição de Nº 0581, pag 10. AONDE-SE LÊ: RESULTADO DO CREDENCIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 023/2017 - O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO** das empresas participantes do Processo Licitatório n.º **1272/2017**, pregão presencial n.º **023/2017**, que tem por objeto a locação de veículos destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de educação do município de Ipanguaçu. Após a análise dos documentos de credenciamento, ficaram CREDENCIADAS as empresas J. L DE QUEIROZ FERNANDES – ME – CNPJ: 26.846.481/0001-44, CICLO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 17.557.821/0001-26, C. S. D CONTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 13.720.645/0001-40, J. F. CONSTRUÇÕES – CNPJ: 23.200.679/0001-68, TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 08.466.916/0001-43, sua continuidade já anteriormente marcada, acontecerá no dia 17.04.2017(dezessete de abril de



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

dois mil e dezessete) às 14:00(quatorze) horas. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**AMILSON OLIVEIRA
SIQUEIRA
PREGOEIRO**

LEIA-SE: RESULTADO DO CREDENCIAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 - O Presidente da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO** das empresas participantes do Processo Licitatório n.º **1084/2017**, Tomada de Preços n.º **001/2017**, que tem por objeto a reforma do Posto de Saúde na Comunidade de Pedrinhas no município de Ipanguaçu, ficaram CREDENCIADAS as empresas J. L DE QUEIROZ FERNANDES – ME – CNPJ: 26.846.481/0001-44, CICLO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME – CNPJ: 17.557.821/0001-26, C. S. D CONTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ:13.720.645/0001-40, J. F. CONSTRUÇÕES – CNPJ: 23.200.679/0001-68 e TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 08.466.916/0001-43, sua continuidade já anteriormente marcada, acontecerá no dia 17.04.2017(dezessete de abril de dois mil e dezessete) às 14:00(quatorze) horas. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

**AMILSON OLIVEIRA
SIQUEIRA
PREGOEIRO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023.2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, torna público o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial que tem por objeto a Locação de veículos destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de educação do Município de Ipanguaçu/RN, diante da aceitabilidade das propostas e regularidade frente às exigências de habilitação contidas

no instrumento convocatório, foi declarada pelo Pregoeiro, as vencedoras do certame, as empresas: C & M GOMES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 17.772.184/0001-00 que saiu vencedora nos itens: 12 e 15 ; totalizando o valor de R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil, quatrocentos reais); FIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ: 19.732.316/0001-04 que saiu vencedora nos itens: 3, 4, 5, 6, 13, 14, 16; totalizando o valor de R\$ 150.670,00 (cento e cinquenta mil, seiscentos e setenta reais) e PRIME RENT A CAR LOCAÇÕES E SERVIÇOS - CNPJ: 10.535.536/0001-65 que saiu vencedora nos itens: 1, 2, 7, 8, 9, 10, 11; totalizando o valor de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos reais).

**AMILSON OLIVEIRA
SIQUEIRA
PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 036/2017

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 036/2017, tendo por objeto A aquisição de água e gás para atender as necessidades de consumo das secretarias do município de Ipanguaçu . A abertura será no dia 03.05.2017, às 08h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

**AMILSON OLIVEIRA
SIQUEIRA
PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2017

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 037/2017,

tendo por objeto o fornecimento de refeições na capital do Estado para atender a necessidade de pacientes que se deslocam para a realização de consultas e exames . A abertura será no dia 08.05.2017, às 08h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

**AMILSON OLIVEIRA
SIQUEIRA
PREGOEIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 038/2017

O Pregoeiro da PMI torna Pública a Licitação, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 038/2017, tendo por objeto a aquisição de mochila escolar para o ano letivo de 2017. A abertura será no dia 03.05.2017, às 11h:00min, na sala de licitações da PMI. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

**AMILSON OLIVEIRA
SIQUEIRA
PREGOEIRO**

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

Assessoria de Comunicação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO
PREFEITO

ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 -
CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540